

PORTARIA Nº 002/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ARTIGO 6º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2022 E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a importância do planejamento das atividades administrativas do ITAPREV, para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituído, através de ato, o **CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS** dos órgãos colegiados deste Instituto de Previdência Municipal baixo, instituídos pelas Leis Municipais nº 1402/2022, 823/2009 e 562/200, a serem realizadas na sede do ITAPREV, conforme tabela abaixo:

Art. 2º - Os órgãos colegiados poderão reunir extraordinariamente, mediante convocação do Diretor Presidente do ITAPREV ou por solicitação através de requerimento, por no máximo 2 membros dos respectivos órgãos, com antecedência mínima de 48 horas.

Mês	COMITÊ DE INVESTIMENTOS	DE	CONSELHO ADMINISTRATIVO	CONSELHO FISCAL
janeiro	24/01/2024	4ª feira	25/01/2024	5ª feira
fevereiro	15/02/2024	5ª feira		15/02/2024 5ª feira
março	19/03/2024	3ª feira	28/03/2024	5ª feira
abril	17/04/2024	4ª feira		18/04/2024 5ª feira
maio	16/05/2024	5ª feira	23/05/2024	5ª feira
junho	19/06/2024	4ª feira		20/06/2024 5ª feira
julho	18/07/2024	5ª feira	25/07/2024	5ª feira
agosto	15/08/2024	5ª feira		22/08/2024 5ª feira
setembro	19/09/2024	5ª feira	26/09/2024	5ª feira
outubro	17/10/2024	5ª feira		24/10/2024 5ª feira
novembro	14/11/2024	5ª feira	21/11/2024	5ª feira
dezembro	19/12/2024	5ª feira	19/12/2024	5ª feira

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 16 de janeiro de 2024.


Priscilla Soares Curty
Diretora Presidente
ITAPREV

PUBLICAÇÃO

Data: ___ a ___ / ___ / ___
Jornal: **Jornal região**
Edição nº: _____